



MENSAGEM Nº 056/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa ***AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 476.304,39 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei objetiva promover alterações na LOA 2026 e a criação de rubrica orçamentária através de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 476.304,39, referente a Emendas Parlamentares Individuais e de Comissão da Saúde, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde, como incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas. O valor será utilizado para aquisição de materiais e serviços na manutenção dos atendimentos nas Unidades de Saúde e locação de veículos para transporte das equipes e pacientes.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 476.304,39 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 476.304,39 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS	
10301024216200000	Manutenção dos serviços – Emenda Parlamentar.	R\$ 476.304,39
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 66.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 232.904,39
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 127.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 10.000,00

ART 2º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro dos recursos abaixo elencados:

Fonte de Recursos	Valor
2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 476.304,39
Detalhamento: 4500 - Custeio- Atenção Básica	

ART 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,
____ DE _____ DE 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02E6-61DE-3CC2-3CEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 06/05/2026 13:54:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/02E6-61DE-3CC2-3CEA>